



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Prefeito Municipal**

Paulo Elson da Silva e Silva

**Secretário de Saúde**

Sérgio Romero de Almeida Oliveira

**Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde**

Marcelo Sousa Silva

**Coordenadora da Vigilância em Saúde**

Maria Borges do Amaral

**Coordenadora da Atenção Primária à Saúde**

Narjara Michelle Miranda Lisboa

**Coordenadora de Imunização**

Rosely Almeida Nogueira

**Coordenadora do Enfrentamento à Covid-19**

Joycilene Araujo Aragão

**Assessor jurídico**

Robson Jorge dos Santos Marques

**2ª Versão do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19**  
**20/05/2021**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Objetivos.....	4
2.1 Objetivo Geral.....	4
2.2 Objetivos Específicos.....	4
3. COVID-19 em São Domingos do Capim.....	5
4. Grupos prioritários.....	5
Tabela 1. Descrição de grupos prioritários.....	6
5. Demais grupos-alvo.....	8
Tabela 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.....	9
6. Vacinas COVID-19 disponíveis no município.....	12
Tabela 3. Vacina adsorvida COVID-19 (inativada) - Instituto Butantan (IB) Sinovac. Brasil, 2021.....	12
Tabela 4. Especificação da vacina Covid-19 (Recombinante) - Astrazeneca/ Fiocruz. Brasil, 2021.....	13
7. Observações acerca da administração das vacinas.....	13
8. Uso de Equipamentos De Proteção Individual.....	15
9. Metodologia para operacionalização da vacinação.....	15
9.1 Recursos humanos.....	15
Tabela 5. Locais de vacinação.....	15
Tabela 6. Logística.....	17
9.2 Gerenciamento de resíduos.....	18
10. Farmacovigilância.....	18
10.1 Cuidados e contraindicações.....	19
11. Sistemas de informações.....	19
12. Considerações gerais.....	19
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.....	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), pode levar a quadros clínicos que variam de assintomáticos a mais graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Sua transmissão ocorre a partir do contato com gotículas respiratórias de pessoas infectadas. Os principais sintomas são: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, tosse, coriza, cefaleia, mialgia e alterações olfativas e gustativas.

Como medida adicional de enfrentamento à doença, o município de São Domingos do Capim apresenta este Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, elaborado segundo o Plano Nacional de Vacinação, do Ministério da Saúde, orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020, RDC nº 415/2020 e RDC nº 444/2020. Este plano deve ser utilizado como norteador das equipes de saúde na vacinação contra a COVID-19, além de explicitar à população capimense quais estratégias serão utilizadas nesse processo.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Definir estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19, no município de São Domingos do Capim – PA.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- Apresentar o cronograma de vacinação à população-alvo e grupos prioritários;
- Articular a participação das Unidades de Saúde da Atenção Básica nas ações de vacinação;
- Assegurar a logística de armazenamento e distribuição das vacinas;
- Garantir o registro eletrônico eficaz das doses administradas;
- Assegurar a vigilância e resposta a eventuais ações adversas;
- Organizar espaço físico e recursos humanos para a vacinação;
- Orientar e divulgar amplamente o processo de operacionalização da vacina no município;



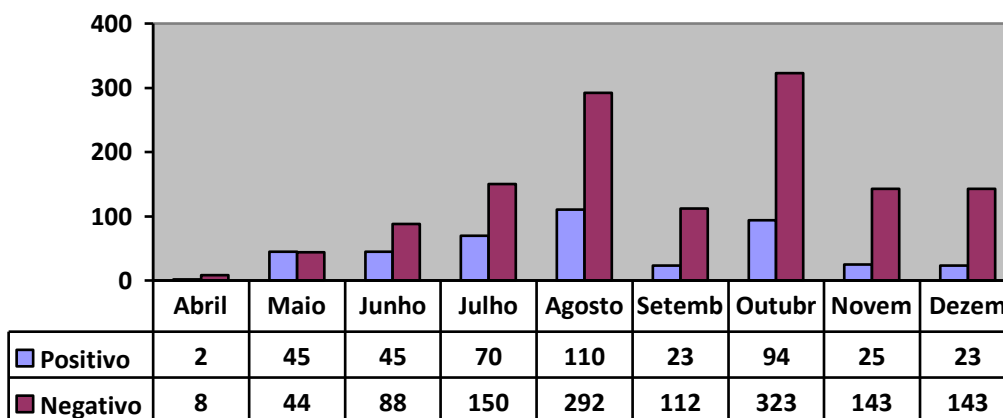
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Definir o descarte adequado dos resíduos gerados no processo de vacinação.

### 3 COVID-19 EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Os primeiros casos de Covid-19, em São Domingos do Capim, foram registrados em abril de 2020. Naquele mesmo ano, foram notificados mais de 4.000 (quatro mil) casos suspeitos e foram confirmados 476 casos.

**Gráfico 1 – NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E DESCARTADOS POR TESTE RÁPIDO, EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA, EM 2020.**



Há um ano que a pandemia chegou em São Domingos, já são mais de 900 casos positivos e 31 óbitos relacionados á COVID-19 no município.

### 4 GRUPOS PRIORITÁRIOS

Segundo o Plano Paraense de Vacinação – PPV/COVID-19, há a intenção de vacinar toda a população para qual o imunobiológico estiver licenciado, desde que priorize-se alguns grupos ditos de maior risco, listados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, dentre os quais destaca-se na tabela a seguir aqueles que condizem com a realidade de São Domingos do Capim.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TABELA 1. DESCRIÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS**

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO
<b>Trabalhadores da Saúde</b>	<p>Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.
<b>População idosa</b>	Idosos com 60 anos ou mais
<b>Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas</b>	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas
<b>Pessoas com comorbidades</b>	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas.
<b>Pessoas com deficiências permanentes</b>	Para fins de inclusão na população alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.
<b>Trabalhadores da educação</b>	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.
<b>Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso</b>	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.
<b>Trabalhadores de transporte aquaviário</b>	Funcionários das empresas brasileiras de navegação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Trabalhadores industriais</b>	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.
----------------------------------	---

Conforme Ofício Circular nº 33/2021/SVS/MS de 08 de fevereiro de 2021, destaca-se que a partir de 60 anos de idade, o indivíduo acometido pela Covid-19 apresenta mais que o dobro do risco para hospitalização e óbito pela doença que os demais grupos. Riscos esses que aumentam consideravelmente conforme aumenta a idade, por exemplo, para idosos com 90 anos e mais o risco de hospitalização e de óbito por Covid-19 apresenta-se 8,5 e 18,3 vezes maior que os demais grupos. Portanto, priorizou-se os idosos de 90 anos ou mais dentre as demais faixa-etárias. Havendo-se reduzido gradativamente e conforme alcance da imunização a faixa etária alvo, com intervalos de 9 anos, até atingir a população de idosos entre 60 e 69 anos.

A Nota Informativa nº 1/2021 CGPNI/DEIDT/SVS/MS orienta que deve ser feita a comprovação, no ato da vacinação, pela pessoa que se declarar pertencente a qualquer um dos grupos prioritários supracitados.

## 5 DEMAIS GRUPOS-ALVO

Considerando a cobertura de 100% de primeira dose dos grupos prioritários e garantindo-se a segunda dose da vacina para tais pessoas, conforme estimativa e especificações do 3º CRS e seguidas pelo município. Considerando que algumas pessoas pertencem a mais de um grupo prioritário, a exemplo de idosos quilombolas com comorbidade. Considerando as evidências acerca de volumes extras em frascos ampola de vacina contra a COVID-19, que não devem ser desperdiçadas, conforme Nota Técnica nº 108/2021-CGPNI/SVS/MS a qual orienta que: “O volume excedente **poderá ser utilizado desde que seja possível aspirar o volume de uma dose completa de 0,5ml de um único frasco-ampola**”. Observando-se, ainda, uma redução na faixa-etária de pacientes internados com suspeita/confirmação de COVID-19 no Hospital Municipal de São Domingos do Capim. E tendo em vista o que é citado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, que “o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

morbimortalidade causada pela covid-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais”.

Havendo ainda um quantitativo de doses considerável, já disponibilizadas ao município, decidiu-se dar continuidade na redução da faixa-etária alvo, contemplando pessoas de 40 a 59 anos; incluir servidores municipais, estaduais e federais com vínculo laboral em São Domingos do Capim; bem como priorizar a vacinação nas comunidades com maior número de casos positivos de COVID-19 e óbitos; após indicação pela Comissão Técnica de Combate à COVID-19, Parecer Técnico de 17 de maio de 2021, Resolução nº 070/2021 e avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**TABELA 2. DESCRIÇÃO DAS COMORBIDADES INCLUÍDAS COMO  
PRIORITÁRIAS PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>
<b>Diabetes mellitus</b>	Qualquer indivíduo com diabetes
<b>Pneumopatias crônicas graves</b>	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
<b>Hipertensão Arterial Resistente (HAR)</b>	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
<b>Hipertensão arterial estágio 3</b>	PA sistólica $\geq$ 180mmHg e/ou diastólica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
<b>Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade</b>	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
<b>Doenças cardiovasculares</b>	
<b>Insuficiência cardíaca (IC)</b>	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
<b>Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar</b>	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
<b>Cardiopatia hipertensiva</b>	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
<b>Síndromes coronarianas</b>	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
<b>Valvopatias</b>	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Miocardopatias e Pericardiopatias</b>	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
<b>Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas</b>	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
<b>Arritmias cardíacas</b>	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
<b>Cardiopatias congênita no adulto</b>	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento 28 miocárdico.
<b>Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados</b>	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
<b>Doença cerebrovascular</b>	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
<b>Doença renal crônica</b>	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica
<b>Imunossuprimidos</b>	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
<b>Anemia falciforme</b>	Anemia falciforme
<b>Obesidade mórbida</b>	Índice de massa corpórea (IMC) $\geq$ 40
<b>Síndrome de Down</b>	Trissomia do cromossomo 21
<b>Cirrose hepática</b>	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.

## 6 VACINAS COVID-19 DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO

**TABELA 3. VACINA ADSORVIDA COVID-19 (INATIVADA) - INSTITUTO BUTANTAN (IB) / SINOVAC. BRASIL, 2021.**

<b>Plataforma</b>	Vírus inativado
<b>Indicação de uso</b>	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
<b>Apresentação</b>	Frascos-ampola, multidose 10 doses
<b>Esquema vacinal</b>	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
<b>Prazo de validade</b>	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
<b>Validade após abertura do frasco</b>	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Fonte: CGPNI/SVS/MS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TABELA 4. ESPECIFICAÇÃO DA VACINA COVID-19 (RECOMBINANTE) -  
ASTRAZENECA/FIOCRUZ BRASIL, 2021.**

<b>Plataforma</b>	Vacina covid-19 (recombinante)
<b>Indicação de uso</b>	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
<b>Apresentação</b>	Frascos-ampola com 5,0 mL (5 ou 10 doses) cada.
<b>Esquema vacinal</b>	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 4 a 12 semanas
<b>Prazo de validade</b>	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura 2°C à 8°C
<b>Validade após abertura do frasco</b>	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

Fonte: CGPNI/SVS/MS

Quanto à eficácia, os estudos com a vacina da SINOVAC indicaram resultados superiores a 92% em pessoas que tomaram duas doses da vacina com intervalo de 14 dias e maior que 98% naqueles que tomaram as duas doses no intervalo de 28 dias. A vacina da Astra-Zeneca teve eficácia maior ou igual a 98% em 28 dias após a primeira dose e maior que 99% em 28 dias após a segunda dose.

Caso haja algum impedimento do paciente retornar no prazo determinado, é recomendado que seja realizada a segunda dose logo que possível, para completar o esquema vacinal.

## **7 OBSERVAÇÕES ACERCA DA ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS**

Ambas as vacinas disponíveis (Sinovac e Astra-Zeneca) devem ser administradas por via intramuscular, preferencialmente no deltóide. Caso haja a impossibilidade de utilizar estes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

músculos, poderá ser utilizado o vasto lateral da coxa ou o ventroglúteo, desde que seja administrada por profissional capacitado.

Serão utilizadas seringas de plástico descartáveis (1,0 mL, 3,0 mL ou 5,0 mL) e agulhas descartáveis para uso intramuscular (25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm ou 30 x 7,0 dec/mm) conforme disponibilizado juntamente com as vacinas.

Previamente à vacinação, é recomendado que seja realizada uma breve anamnese do paciente, buscando constatar: alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda.

Pacientes com algum distúrbio de coagulação ou que fazem uso prolongado de medicação anticoagulante, devem ser observados após a vacina e o algodão deve ser pressionado no local por mais tempo. Caso haja sangramento, encaminhar para atendimento médico.

Pacientes com histórico de Síndrome Vasovagal devem ser observados por até 15 minutos após a vacina.

Pacientes com sinais e sintomas de síndrome gripal ou doença respiratória não deverão ser vacinadas. Deverão aguardar um período de 4 semanas após o início do primeiro sintoma.

Deve-se evitar perdas técnicas. Portanto, caso haja doses disponíveis em frascos abertos, ao fim do expediente, estas devem ser direcionadas imediatamente a pessoas que constem em algum dos grupos prioritários descritos. É extremamente importante não desperdiçar doses da vacina.

Tendo em vista que a intensificação da vacinação contra a COVID-19 encontra-se ativa em momento de Campanha de Influenza, vale salientar que preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS entre as vacinas COVID19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

Vale ressaltar que, conforme o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, do Ministério da Saúde, não há necessidade do uso de luvas (a não ser em situações específicas), bem como não se faz necessário higienizar o local de aplicação com algodão embebido em álcool.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 8 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os profissionais vacinadores deverão utilizar obrigatoriamente os seguintes EPIs:

<b>Máscara cirúrgica</b>	<b>É obrigatório o uso durante todo o expediente de vacinação, sendo trocada a cada 2-3 horas ou caso ficar úmida.</b>
<b>Proteção Ocular</b>	Utilizar óculos de proteção ou protetor facial (face shield).
<b>Avental descartável</b>	Devem ser descartados diariamente, ao fim de cada expediente.

## 9 METODOLOGIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

### 9.1 RECURSOS HUMANOS

Inicialmente, foram estabelecidas 3 equipes, compostas por um enfermeiro e um técnico de enfermagem cada. Somente estes profissionais pré-definidos eram responsáveis pelo ato da vacinação. Cabendo às equipes das Unidades de Saúde auxiliar no processo de coleta de informações e apoio às equipes de vacinação.

Conforme avanço no recebimento de doses de vacina e intensificação da vacinação no município, decidiu-se descentralizar a vacina contra a COVID-19 para todas as Unidades Básicas de Saúde, bem como implantar dois pontos fixos de vacinação na zona urbana municipal, além de definir equipes móveis que se deslocam até determinados grupos-alvo.

**TABELA 5. LOCAIS DE VACINAÇÃO**

<b>TIPO DE PONTO DE VACINAÇÃO</b>	<b>LOCAIS DE VACINAÇÃO</b>
<b>Domiciliar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Na residência de pessoas domiciliadas/acamadas</li></ul>
<b>Pontos fixos nas ESFs</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESF Anastácia</li><li>• ESF Portelinha</li><li>• ESF João Brito</li></ul>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESF São Joaquim</li><li>• ESF Perseverança</li><li>• ESF Gancho</li><li>• ESF São Pedro</li><li>• ESF Aliança</li><li>• ESF Aparecida</li><li>• ESF Monte Alegre</li><li>• ESF Ribeirinho</li><li>• ESF Patrimônio</li><li>• ESF Taperaçu</li></ul>
<b>Pontos fixos extras na zona urbana da cidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Na Escola Dr. Maroja Neto (Centro)</li><li>• Na barraca da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Ponto Certo)</li></ul>
<b>Pontos de Vacinação Extramuros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em locais onde há grupos-alvo, que devem evitar se locomover aos pontos fixos, a fim de evitar maiores prejuízos em saúde ou prejuízos nas atividades laborais.</li></ul>

Considerando o cenário dinâmico, as estratégias aqui descritas podem sofrer modificações.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TABELA 6. LOGÍSTICA**

<b>Cadastramento do público alvo</b>	<p>O planejamento da vacinação foi realizado a partir do cadastramento das pessoas que relatavam interesse pela vacina. No caso de idosos domiciliados e acamados, solicitou-se que o responsável busque a sua ESF com a documentação do indivíduo, para que seja realizado o cadastramento. No momento do cadastramento, agendava-se a data e horário para vacinação domiciliar. Os demais buscarão a vacina nas ESFs, conforme horário agendado no momento do cadastramento.</p> <p>Esta estratégia visa evitar aglomerações, agilizar o processo de trabalho e melhorar a logística de distribuição das vacinas</p>
<b>Busca ativa pelos ACS</b>	<p>Os ACSs foram orientados a realizar busca ativa de pessoas que pertencem a algum dos públicos-alvo e que não se direcionaram à UBS para agendamento da vacinação, devendo ser informado à coordenação de cada UBS.</p>
<b>Ações de intensificação de vacinação</b>	<p>Conforme disponibilização de doses de vacina pelo 3º CRS e seguindo-se adequado planejamento, a fim de evitar manter grande quantidade da vacina em estoque no município, opta-se por realizar ações no sentido de agilizar o processo de vacinação.</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Transporte das vacinas</b>	As vacinas são transportadas para cada ponto de vacinação em quantidade definida pela lista dos agendados para cada área ou conforme quantidade estimada, a depender do grupo alvo pretendido. Serão acondicionadas em caixas térmicas adequadas para o transporte, com controle de temperatura.
<b>Transporte das equipes</b>	Feito veículo devidamente abastecido, conforme as demandas.
<b>Alimentação</b>	Havendo a necessidade de solicitação de lanche e/ou almoço para as equipes, conforme as demandas.

## **9.2 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

Os resíduos advindos do processo de vacinação contra a COVID-19 devem ser descartados conforme a RDC nº 222 de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a qual dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

## **10 FARMACOVIGILÂNCIA**

Diante da rápida inserção dos novos imunobiológicos, surge a possibilidade de acontecerem Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), para os quais os profissionais devem estar devidamente capacitados a realizar o manejo correto, identificando precocemente, notificando e investigando.

Deve-se seguir o Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação, do Ministério da Saúde. As notificações de EAPV seguirão o fluxo estabelecido pelo Plano Nacional de Vacinação, com o cuidado de identificar corretamente o tipo de vacina suspeita de provocar o evento, bem como seu lote e fabricante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **10.1 CUIDADOS E CONTRAINDICAÇÕES**

Recomenda-se o adiamento da vacinação de pessoas com COVID-19 confirmada, pelo menos por quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas, para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

As vacinas são contraindicadas nos seguintes casos:

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.

### **11 SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

O registro de doses utilizadas na Vacinação Contra a COVID-19 deverá ser realizado no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), em área exclusiva.

Para correto registro, antes do ato de vacinação, deverá ser solicitado o CPF e/ou cartão SUS ao cidadão. Este último deverá estar atualizado e cadastrado na base de dados. Caso o cidadão não apresente o documento, ainda assim deverá ser vacinado. Uma alternativa será buscar as informações no próprio SI-PNI.

Para análise do alcance da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19, recomenda-se, assim como o Ministério da Saúde recomenda, acessar o Painel de Visualização (Vacinômetro) pelo link: <https://localizasus.saude.gov.br/>.

### **12 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As informações aqui presentes estão passíveis de alterações, considerando o surgimento de novas evidências científicas e variações no cenário epidemiológico da COVID-19.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC N° 222/18/ANVISA publicada em 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ofício circular nº 33. Brasília: Ministério da Saúde, 08 de janeiro de 2021. Assunto: Recomendação dos Grupos Prioritários da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 – 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19. Brasília, DF, 15 de mar de 2021. 5ª Ed.

PARÁ. Secretaria de Estado de Saúde Pública. Plano Paraense de Vacinação – PPV/COVID-19. Pará: janeiro 2021. 1ª Ed.